



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 661-1399/2708
CEP. 65.400-000, Codó-MA

Lei nº 1.410, de 04 de abril de 2006.

Dispõe sobre autorização para doação de um microcomputador e uma impressora à Central de Registro Civil da Comarca de Codó, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Codó autorizado a doar 01 (um) microcomputador e 01 (uma) impressora à Central de Registro Civil da Comarca de Codó.

Art. 2º. Os bens objeto da doação deverão ser usados exclusivamente no trabalho de registro civil com a expedição de certidões de nascimento gratuitas à população carente do Município.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0214 – Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social; 2045 – Ação Social; 339032 – Material de Distribuição Gratuita.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2006.

BENEDITO FRANCISCO DA SILVEIRA FIGUEIREDO
Prefeito Municipal